



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250114/0001-48

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririaçu/Ceará, referente ao exercício financeiro de 2025., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLORÍFICO	6200.0	Pacote	1,96	12.152,00
- Produto em Ótimas Condições de Consumo Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
2	EXTRATO DE TOMATE	3550.0	Unidade	6,20	22.010,00
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. Embalagem Tetra Pak contendo 340 gramas. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO	3470.0	Garrafa	13,90	48.233,00
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
4	SAL REFINADO IODADO	1390.0	Quilograma	2,32	3.224,80
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30kg. Data de validade expressos na embalagem. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
5	SARDINHA	13540.0	Unidade	6,01	81.375,40
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, Embalada em latas não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Peso drenado líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24und. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
6	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO	3940.0	Quilograma	8,56	33.726,40
- acondicionado em sacos de polietileno embalagem de 100g, com data de fabricação e validade menina de 6 meses.					
7	VINAGRE	990.0	Garrafa	5,89	5.831,10
- Produto envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.					
8	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	7920.0	Quilograma	5,82	46.094,40
- Produto em Ótimas condições para consumo, de origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Deve estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de					



fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalagem Secundária: Sacos Plástico tipo fardo contendo 30 Kg.

9	ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1	9400.0	Quilograma	8,15	76.610,00
- Produto em ótimas condições de consumo. Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Embalagem secundária Sacos Plástico tipo Fardo de 20 à 30Kg, Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
10	ARROZ POLIDO PARBOILIZADO TIPO 1	11510.0	Quilograma	9,57	110.150,70
- Produto em ótimas condições de consumo. Arroz Polido, T-1, longo fino, embalagem primária de 1,0 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Embalagem secundária Sacos Plástico tipo Fardo de 20 à 30Kg, Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
11	FARINHA DE ARROZ 500G	4120.0	Pacote	13,02	53.642,40
- livre de impurezas, sem adição de conservantes ou substâncias químicas. Produto indicado para o preparo de alimentos em diversas aplicações culinárias, incluindo pães, bolos, biscoitos e receitas sem glúten.					
12	FARINHA DE MANDIOCA	1570.0	Quilograma	7,12	11.178,40
- Grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses					
13	FEIJÃO CARIOQUINHA	2660.0	Quilograma	11,00	29.260,00
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto. Embalagem Secundária: Saco Plástico tipo Fardo contendo 30Kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
14	FEIJÃO DE CORDA	2390.0	Quilograma	11,23	26.839,70
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Tipo 1, Embalagem Primária: Saco Plástico de Polietileno Atóxico Contendo 1.000g do Produto. Embalagem Secundária: Saco Plástico tipo fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana, Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.					
15	FEIJÃO PRETO	1350.0	Quilograma	11,63	15.700,50
- tipo 1,novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%. Embalagem intacta, contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90dias a contar da data de entrega.					
16	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	15940.0	Pacote	2,88	45.907,20
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, Embalagem em Sacos de Papel Multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade Mínima de120 Dias da Data de entrega do Produto.					
17	ABACAXI	6320.0	Unidade	9,45	59.724,00
- Fresco, integral, com grau de maturação adequado, livre de substâncias ferrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores.					
18	ABOBRINHA	1280.0	Quilograma	5,50	7.040,00
- Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.					
19	ALHO	630.0	Quilograma	51,53	32.463,90
- Produto em ótimas condições de consumo. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de Origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, Deve ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.					
20	ALHO TRITURADO	330.0	Unidade	26,90	8.877,00
- Ingredientes: alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservadores, desde que permitidos pela Legislação. Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos; uniformidade					



(tamanho e formato). Embalagem primária plástica de 400g de peso líquido, acondicionadas em caixas de papelão resistentes e limpas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem como discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.

21	AMENDOIM MOIDO	1320,0	Pacote	10,76	14.203,20
- Produto de boa qualidade, torrado, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
22	BANANA	2490,0	Quilograma	9,32	23.206,80
- Produto em ótimas condições de consumo. Banana inteira crua, tamanho média, não amassada, com odor característico. Em perfeito estado para consumo, fresco.					
23	BATATA DOCE	1170,0	Quilograma	7,40	8.658,00
- De primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegas, com aspecto, cor e odor característicos.					
24	BATATA INGLESA	3010,0	Quilograma	9,95	29.949,50
- Produto em ótimas condições de consumo. Batata Inglesa, inteira crua, tamanho média, não amassada, com odor característico, em perfeito estado para consumo, fresco					
25	BETERRABA	1290,0	Quilograma	10,80	13.932,00
: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum, beterraba - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas.					
26	CEBOLA	3000,0	Quilograma	7,96	23.880,00
- Produto em ótimas condições de consumo. Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por molho.					
27	CENOURA	3360,0	Quilograma	12,34	41.462,40
- Produto em ótimas condições de consumo. Cenoura inteira crua, tamanho média, não amassada, com odor característico. Em perfeito estado para consumo, fresco.					
28	COMINHO	3650,0	Pacote	1,76	6.424,00
- Tempero/condimento, desidratado e moído, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos, sem glúten, não deve estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa. Acondicionado em embalagem plástica atoxica com no mínimo 70g do produto, contendo informações sobre fabricação e validade do produto.					
29	CHUCHU	1960,0	Quilograma	6,43	12.602,80
- Produto em ótimas condições de consumo. Produto em ótimas condições de consumo. Chuchu- Compacta, firme de coloração uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Fresca com peso e tamanho padrão					
30	LARANJA	2200,0	Quilograma	9,74	21.428,00
- de primeira qualidade, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
31	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS	350,0	Pacote	4,41	1.543,50
- Apresentação pacote de 50g.Características: Para tempero. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante e data de fabricação.					
32	MAÇÃ	2500,0	Quilograma	17,38	43.450,00
: Maçã in natura, de primeira qualidade, espécie nacional, tamanho adequado, com casca firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).					
33	MAMÃO-FORMOSA	3900,0	Quilograma	6,99	27.261,00
- De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.					
34	MELÃO	2030,0	Quilograma	10,03	20.360,90



<p>- de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.</p>					
35	OREGANO	490.0	Pacote	7,96	3.900,40
<p>- Contendo 100g com identificação do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p>					
36	PEPINO JAPONÊS	790.0	Quilograma	6,21	4.905,90
<p>- De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>					
37	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	3700.0	Quilograma	9,95	36.815,00
<p>- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.</p>					
38	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA	3700.0	Quilograma	9,69	35.853,00
<p>- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.</p>					
39	POLPA DE FRUTA DE MANGA	3660.0	Quilograma	10,12	37.039,20
<p>- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.</p>					
40	REPOLHO BRANCO	1040.0	Quilograma	9,89	10.285,60
<p>- de 1ª qualidade, tamanho médio, in natura verde cabeça fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos firmes sem manchas e coloração uniforme..</p>					
41	TANGERINA	3220.0	Quilograma	10,01	32.232,20
<p>- alta qualidade, proveniente de cultivos certificados, com características próprias da fruta madura e saudável, ideal para consumo in natura ou preparo de sucos e outras receitas.</p>					
42	TOMATE	3500.0	Quilograma	9,30	32.550,00
<p>- vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.</p>					
43	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	1300.0	Pacote	7,74	10.062,00
<p>- contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, enriquecido com ferro, sem corantes artificiais, sem glúten embalagem de 400g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente; com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses da entrega do produto</p>					
44	AMIDO DE MILHO	1660.0	Caixa	14,30	23.738,00
<p>- embalagem externa de caixa de papelão, com embalagem interna de papel de 500g, com validade no mínimo de 06 meses da data de entrega do produto.</p>					
45	AVEIA EM FLOCOS FINOS	1740.0	Pacote	4,97	8.647,80
<p>- Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.</p>					
46	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	11000.0	Unidade	6,89	75.790,00
<p>: Produto em Ótimas Condições de Consumo. Bebida Láctea com Sabor de Morango, 900ml. Embalagem Primária: De Poliéster metalizado laminado de 900ml não furados, não estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.</p>					
47	BISCOITO DE POLVILHO	24930.0	Pacote	6,51	162.294,30
<p>- De sal, tipo tradicional, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa, pacote de 100g.</p>					
48	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350g	10220.0	Pacote	6,53	66.736,60
<p>- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Biscoito tipo doce, Embalagem Primária: (3x1) Saco de Polietileno Atóxico</p>					



contendo 350 Gramas do produto, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão vedada com fita adesiva contendo 20 Unidades. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.

49	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 400 gr	700.0	Pacote	12,66	8.862,00
- Biscoito doce, diversas formatações, composição básica padrão, produto não deve conter lactose, produto embalado em embalagem vedada, com no mínimo 400 gramas.					
50	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	3660.0	Pacote	8,88	32.500,80
- contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas.					
51	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	13120.0	Pacote	7,01	91.971,20
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido com vitaminas do complexo B e Zinco, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº10674/03). Embalagem primária: (3x1) duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Vedada com Fita Adesiva contendo 20 und. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
52	CACAU EM PÓ	970.0	Pacote	13,92	13.502,40
- Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagem em plástico transparente com soldas resistentes que tenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagem de 200g. Produto com no mínimo 01 ano de validade.					
53	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	1240.0	Pacote	18,43	22.853,20
- Produto em Pó de Café Tradicional, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250g do produto e que possuam praza de validade de, no mínimo, 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC.					
54	CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA	200.0	Pacote	7,42	1.484,00
- Alimento de alto valor nutritivo, de fácil digestão. Ingredientes prováveis: farinha de arroz, aveia, açúcar, vitaminas e sais minerais, aromatizantes. Embalagens integrais, sachês de 230g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.					
55	GOMA DE TAPIOCA	1910.0	Quilograma	9,43	18.011,30
- Massa pronta para tapioca hidratada. Embalagem transparente, resistente, bem vedada, contendo 1000g. Isento de qualquer substância estranha ou					
56	LEITE DE SOJA EM PÓ	280.0	Lata	30,11	8.430,80
- sem lactose, sem sacarose, sem glúten, embalagem em lata de 300g, com prazo de validade de no mínimo 10 meses da entrega do produto.					
57	LEITE INTEGRAL EM PÓ	840.0	Pacote	20,33	17.077,20
- instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.					
58	LEITE INTEGRAL UHT	30660.0	Litro	9,25	283.605,00
- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Embalagem Primária Tetra Pack contendo 1.000 MI do Produto, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Leite semidesnatado UHT: possui menos gordura: 2,0% de gorduras totais, 1,2% de gorduras saturadas, 3,1% de proteínas e 4,6% de carboidratos. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza o domicílio da licitante. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
59	LEITE ZERO LACTOSE	1320.0	Litro	10,11	13.345,20
- leite de soja composto elaborado com grão de soja não transgênicos. Zero % lactose e zero % colesterol. Fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ÁCIDO FÓLICO. Sabor natural, embalagem tetra pak que garanta a integridade do produto. O rotulo deve conter a composição do produto, embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprio conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após data de entrega.					
60	MACARRÃO ARGOLINHA	8200.0	Pacote	7,43	60.926,00



- De sêmola, pasteurizado. Em embalagem primária de 400g, inviolada, apresentando informações de: tabela nutricional, CNPJ e identificação da empresa produtora. Produto sem impurezas que comprometem o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. SEM CORANTE ARTIFICIAL.

61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	8800.0	Pacote	4,35	38.280,00
----	-------------------------	--------	--------	------	-----------

- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: Saco Plástico de Polietileno Atóxico contendo 500 gramas do produto. Embalagem Secundária: Saco Plástico tipo Fardo contendo 5 Kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.

62	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN	450.0	Pacote	5,73	2.578,50
----	-------------------------------	-------	--------	------	----------

- Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, curcuma, urucum e emulsificante. Não contém glúten. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar se fermentado ou rancoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato espaguete. Prazo de validade: 12 meses, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias anterior, a data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com o (res.rcd 12/01 Anvisa/ms) (res.365/05 Anvisa) embalagem: saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 g .para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na portaria do inmetro n.74, de 25/05/95.rotulagem>o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

63	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	7020.0	Pacote	9,00	63.180,00
----	------------------------	--------	--------	------	-----------

- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500 gramas do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.

64	PÃO DE FORMA FATIADO	1000.0	Pacote	9,17	9.170,00
----	----------------------	--------	--------	------	----------

- pacotes de 500g, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica, com identificação do produto.

65	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 50G	6700.0	Pacote	8,65	57.955,00
----	-----------------------------------	--------	--------	------	-----------

- De boa qualidade, com miolo branco com casca com coloração dourada brilhante e homogênea. O produto não deve estar amassado, queimado, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais. Pacote contendo 10 unidades.

66	CARNE BOVINA CONGELADA	1500.0	Quilograma	51,63	77.445,00
----	------------------------	--------	------------	-------	-----------

- em peças, sem osso, apresentando no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses e 3% de água, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias à partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

67	CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA	8330.0	Quilograma	23,31	194.172,30
----	-------------------------------	--------	------------	-------	------------

- Produto em ótimas condições de consumo. Congelada. Preferencialmente carne com pouca gordura. Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada

68	CARNE BOVINA MUSCULO	7200.0	Quilograma	29,39	211.608,00
----	----------------------	--------	------------	-------	------------

- Sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM .

69	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE	6200.0	Pacote	48,06	297.972,00
----	-----------------------------------	--------	--------	-------	------------

- dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30, embalada a vácuo em pacotes de 400g, e impresso, na embalagem plástica, selo de inspeção federal (SIF) a origem, qualidade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.

70	CARNE SUÍNA	4500.0	Quilograma	26,85	120.825,00
----	-------------	--------	------------	-------	------------

- tipo pernil, em peça, sem osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo todas as informações do produto, data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro; validade mínima de 60 dias à partir da data de entrega do produto.

71	FÍGADO RESFRIADO	7220.0	Quilograma	19,26	139.057,20
----	------------------	--------	------------	-------	------------

- peça inteira, lima, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com kg registro no ministério da agricultura - (SIF), informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem.



72	FILÉ DE PEIXE	1300.0	Quilograma	51,08	66.404,00
- congelado sem pele e sem espinha, embalados em camadas separados por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.					
73	FRANGO INTEIRO CONGELADO	9300.0	Quilograma	18,62	173.166,00
- Produto em ótimas condições de consumo. Semi-processado - congelado, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg. A embalagem deve conter a data de inspeção, data de validade e data do lote do produto. Só serão aceitos produtos com comprovação da inspeção SIF/ de POA.					
74	FRANGO CORTE SOBRECOXA E COXA CONGELADO	7500.0	Quilograma	18,67	140.025,00
- Apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprio em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro de agricultura SIF/ de POA e carimbo de inspeção de SIF. O produto deve apresentar validade mínima de sessenta (60) dias a partir da data de entrega					
75	FRANGO, DRUMET	900.0	Quilograma	17,80	16.020,00
- Corte parte da asa do frango. Coxinha da asa. Congelado, limpo, magro, não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, contendo no máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente, inspecionada. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. transportada em veículos refrigerados adequadamente.					
76	OVO DE GALINHA MÉDIO	2910.0	Bandeja	23,35	67.948,50
- Produto em ótimas condições de consumo. Ovo de galinha branco natural. Apresentados em bandejas com 30 unidades					
77	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	2900.0	Quilograma	25,80	74.820,00
- Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.882.448,60 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 DA JUSTIFICATIVA

2.2.1. Relevância para a Comunidade Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desempenha um papel essencial na garantia da segurança alimentar de alunos da rede pública de ensino. Para muitos estudantes, a merenda escolar é a principal refeição do dia, sendo fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo.



2.2.2. Impactos Positivos

- Saúde e Nutrição:** A oferta de alimentação balanceada e nutritiva contribui para a redução da desnutrição e para a melhoria da saúde geral dos alunos.
- Rendimento Escolar:** A alimentação adequada está diretamente associada ao aumento do desempenho acadêmico e à redução da evasão escolar.
- Impacto Social:** O programa promove a inclusão social ao beneficiar alunos em situação de vulnerabilidade, aliviando as dificuldades financeiras de suas famílias.

2.2.3. Conformidade com Diretrizes Legais e Programáticas

A contratação está em consonância com as diretrizes do PNAE, que regulamenta a oferta de alimentação escolar no Brasil, bem como com a Lei nº 14.133/2021, que assegura a transparência e a eficiência na administração dos recursos públicos.

2.2.4. Importância para o Desenvolvimento Local

A aquisição de gêneros alimentícios pode contribuir para o fortalecimento da economia local, priorizando a compra de produtos da agricultura familiar, conforme determina o PNAE. Essa medida estimula o desenvolvimento rural e promove a sustentabilidade econômica na região.

2.2.5. Consequências da Não Contratação

A ausência do fornecimento de gêneros alimentícios inviabilizaria a execução do PNAE, prejudicando diretamente milhares de alunos que dependem da merenda escolar. Isso resultaria em aumento da evasão escolar, piora no rendimento acadêmico e intensificação das desigualdades sociais.

2.26. Conclusão

A justificativa apresentada reforça a importância estratégica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a garantia de direitos básicos, como a segurança alimentar e o acesso à educação de qualidade. A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios vai além do cumprimento de um requisito administrativo, desempenhando um papel central no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade. Ademais, a iniciativa promove a sustentabilidade econômica local ao priorizar a agricultura familiar, gerando impacto positivo tanto na comunidade escolar quanto no entorno socioeconômico. A não contratação comprometeria não apenas o sucesso do PNAE, mas também o desempenho acadêmico e o bem-estar de milhares de estudantes, evidenciando a impescindibilidade dessa medida para assegurar o pleno funcionamento do programa e a promoção da inclusão social.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas



e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;



8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0403.12.306.0075.2.102 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0403.12.306.0075.2.103 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0403.12.306.0075.2.099 - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0403.12.306.0075.2.101 - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 -



Material de Consumo; 0403.12.306.0075.2.100 - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caririaçu/CE, ____ de _____ de 2025

Maria Joelia Correia Martins
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 0080

Bernardino Bezerra Neto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA